



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de abril de 2020

Disponibilizado às 20:00 de 15/04/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6665

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Presidente

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Vice-Presidente

Des. Almiro José Mello Padilha

Corregedor-Geral de Justiça

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Jefferson Fernandes da Silva

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota

Secretária-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR



CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

N.174 - Interromper as férias da servidora **CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA RODRIGUES**, Diretora de Secretaria do Tribunal Pleno, a partir do 11/4/2020, por necessidade de serviço.

N.175 - Nomear **MARTÍN ESTEBAN LAGUZZI** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Código TJ/DCA-14, com lotação na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau e atuação no Gabinete da Vara de Penas e Medidas Alternativas, a contar da data da publicação, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 176, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Implanta o projeto Concórdia Virtual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, nos moldes da Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e modernização dos procedimentos gerenciais e operacionais para utilização dos meios autocompositivos de resolução de conflitos;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de recursos tecnológicos para maximização dos serviços prestados por este poder no âmbito da autocomposição;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o projeto Concórdia Virtual, para viabilizar meios técnicos e incentivar a realização de sessões de mediação e audiências de conciliação através de videoconferência.

Art. 2º O projeto será efetivado através de módulo específico do sistema SCRIBA, com a utilização de recursos de inteligência artificial.

Art. 3º Compete à STI, ao CGTIC e ao CTIA o gerenciamento das ferramentas necessárias à efetivação do projeto nos CEJUSCs e nas unidades judiciais de 1º e 2º graus.

Art. 4º O projeto é vinculado à Presidência e será conduzido pelo Juiz Auxiliar da Presidência, a quem compete:

I - estabelecer os procedimentos necessários para realização das sessões de mediação e audiências de conciliação por videoconferência;

II - intermediar as necessidades dos órgãos judiciais junto à STI;

III - articular com magistrados, servidores, OAB, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias do Estado e do Município, além de outros operadores do direito, a promoção da mediação e da conciliação através de videoconferência;

IV - Divulgar o projeto, sensibilizando os jurisdicionados quanto aos seus benefícios.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 177, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Altera a primeira etapa do Mês Estadual da Conciliação do ano de 2020 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta n. 6, de 22 de março de 2020, da Presidência e CGJ, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), em que no art. 12 suspende o atendimento ao público nas dependências de todas as unidades do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos gerenciais e procedimentais para utilização dos meios autocompositivos de resolução de conflitos durante os mutirões e sessões de mediação, instruído no SEI n. 0006199-83.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a 1ª etapa do ConciliaRR, prevista para maio/2020, para ser realizado em junho/2020, com mutirões e pautas concentradas de audiências de conciliação e sessões de mediação, presenciais e por videoconferência (projeto Concórdia Virtual), visando incentivar a autocomposição pré-processual e processual.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**DECISÕES**

EXPEDIENTE DO DIA 14/4/2020.

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0006026-59.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos Policiais Militares elencados no expediente n. 0761006, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0764314, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 14 de abril de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

EXPEDIENTE DO DIA 15/4/2020.

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência**SEI n. 0006217-07.2020.8.23.8000****Assunto: Diárias**

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, AUTORIZO o deslocamento dos Policiais Militares elencados nos expedientes ns. 0763355 e 0764664, bem como o pagamento das diárias, de acordo com o detalhamento de valores acostado nos expedientes ns. 0764679 e 0763372, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.

Publique-se o dispositivo desta decisão

Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.

Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 15 de abril de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência

PORTARIAS**REPUBLICAÇÃO****PORTARIA N. 322, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO as alterações dos nomes dos oficiais de justiça ocorridas de fato durante o cumprimento do Plantão Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Informar que a escala de plantão estabelecida para o mês de **MARÇO de 2020** sofreu as seguintes modificações:

Dia	Escala	Oficial
01	Plantão	Maycon Robert Moares Tomé
		Aílton Araújo da Silva
02	Plantão	Victor Mateus de Oliveira Tobias
		Naryson Mendes de Lima
	Plantão Penitenciária	Sandra Christiane Araújo Souza
	2ª Vara	Alessandra Maria Rosa da Silva
		Dennyson Dahyan Pastana da Penha
03	Plantão	Shirley Freire Machado
		Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciária	Sandra Christiane Araújo Souza
04	Plantão	Silvan Lira de Castro
		Antônio Edimilson Vitalino de Souza
	Plantão Penitenciária	Sandra Christiane Araújo Souza
	2ª Vara	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
		Bruno Holanda de Melo
05	Plantão	Charles Sobral de Paiva
		Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciária	Sandra Christiane Araújo Souza
	1ª Vara	Maria da Luz Candida de Souza
		Hellen Kellen Matos Lima
06	Plantão	Paulo Renato Silva de Azevedo
		Givanildo Moura
	Plantão Penitenciária	Sandra Christiane Araújo Souza
07	Plantão	Rocelbert Arnetto Rodrigues Silva
		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
08	Plantão	Rocelbert Arnetto Rodrigues Silva
		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
09	Plantão	Jeferson Antônio da Silva
		Reginaldo Gomes de Azevedo
	Plantão Penitenciária	Clariza Turmina Monti
	2ª Vara	Francisco Luiz de Sampaio
		Sandra Christiane Araújo Souza
10	Plantão	Ariana Silva Coelho
		Jeane Andréia de Souza Ferreira
	Plantão Penitenciária	Clariza Turmina Monti

11	Plantão	Paulo Renato Silva de Azevedo
		Netanias Silvestre Amorim
	Plantão Penitenciária	Clariza Turmina Monti
	2ª Vara	Cláudio de Oliveira Ferreira
		Francisco Alencar Moreira
12	Plantão	Martha Alves dos Santos
		Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão Penitenciária	Clariza Turmina Monti
	1ª Vara	José Fabiano de Lima Gomes
		Maycon Robert Moraes Tomé
13	Plantão	Aílton Araújo da Silva
		Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciária	Clariza Turmina Monti
14	Plantão	José Félix de Lima Júnior
		Victor Mateus de Oliveira Tobias
15	Plantão	José Félix de Lima Júnior
		Victor Mateus de Oliveira Tobias
16	Plantão	Naryson Mendes de Lima
		Alessandra Maria Rosa da Silva
	Plantão Penitenciária	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	2ª Vara	Dennyson Dahyan Pastana da Penha
		Clariza Turmina Monti
17	Plantão	Sócrates Costa Bezerra
		Leonardo Penna Firme Tortarolo
	Plantão Penitenciária	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
18	Plantão	Silvan Lira de Castro
		Antonio Edimilson Vitalino de Souza
	Plantão Penitenciária	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
19	Plantão	Marcell Santos Rocha
		Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz
	Plantão Penitenciária	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
20	Plantão	Jeckson Luiz Triches
		Mauro Alisson da Silva
	Plantão Penitenciária	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
21	Plantão	Maria da Luz Candida de Souza
		Hellen Kellen Matos Lima
22	Plantão	Maria da Luz Candida de Souza
		Hellen Kellen Matos Lima
23	Plantão	Jucilene de Lima Ponciano
		Givanildo Moura
	Plantão Penitenciária	Luís Cláudio de Jesus Silva
24	Plantão	Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva
		Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
	Plantão Penitenciária	Luís Cláudio de Jesus Silva

25	Plantão	Clariza Turmina Monti
		Jeferson Antonio da Silva
	Plantão Penitenciária	Luís Cláudio de Jesus Silva
26	Plantão	Sandra Christiane Araújo Souza
		Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciária	Luís Cláudio de Jesus Silva
27	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
		Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciária	Luís Cláudio de Jesus Silva
28	Plantão	Netanias Silvestre Amorim
		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão	Netanias Silvestre Amorim
29	Plantão	Cláudio de Oliveira Ferreira
		José Félix de Lima Júnior
	Plantão Penitenciária	Martha Alves dos Santos
30	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
		Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciária	Wenderson Costa de Souza
31	Plantão	Marcelo Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciária	

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	José Félix de Lima Júnior
	Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Naryson Mendes de Lima
	Alessandra Maria Rosa da Silva
	Dennyson Dahyan Pastana da Penha

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem;

§ 1º Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão.

§ 2º Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, 15 de Abril de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 2020

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 528 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/ Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 13 a 27/4/2020.

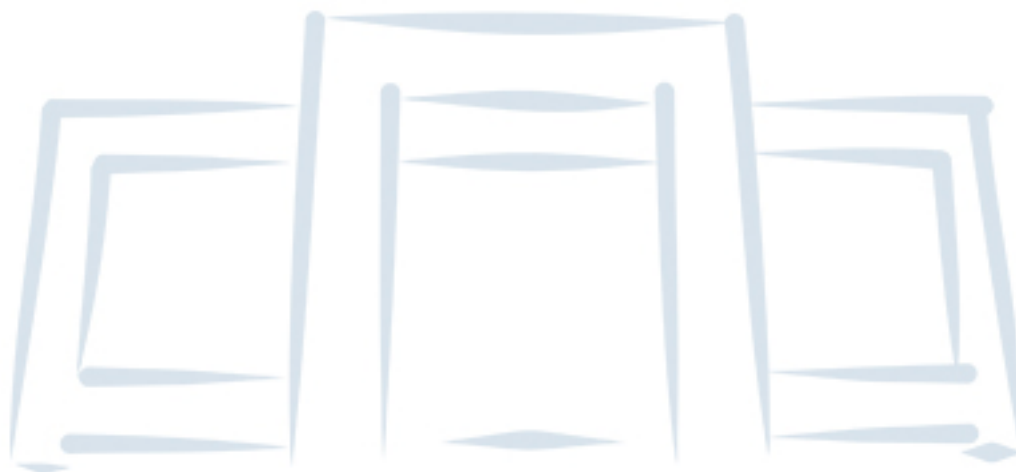
N. 529 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **FRANCISCO ALENCAR MOREIRA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 6 a 20/4/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista, 15 de Abril de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Auxiliar da Presidência



Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**PORTARIAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 173 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0006026-59.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
E.G.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
E.R.V.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.C.S.B.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
L.A.B.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
J.N.M.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Y.M.S.P.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
D.C.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Publique-se e certifique-se.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Boa Vista, 15 de abril de 2020.

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 186 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0006141-80.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Cancelar férias do Desembargador **Cristóvão Suter**, referentes ao saldo remanescente do segundo período de 2019, marcados para usufruto no período de 13 a 22/04/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 187 de 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0016801-70.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Cícero Renato Pereira Albuquerque**, titular da 2ª Vara Criminal, no período de 30/9 a 14/10/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 188 de 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002863-71.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Convalidar a licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Euclides Calil Filho**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, no período de 19 a 21/2/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 189 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0006323-66.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao saldo remanescente do segundo período do exercício de 2019, marcadas para o período de 21 a 30/9/2020, para usufruto no período de 20 a 29/4/2020.

Art. 2º – Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcadas para o período de 1º a 30/10/2020, para usufruto no período de 30/4/2020 a 29/5/2020.

Art. 3º – Alterar as férias do Juiz Substituto **Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo**, referentes ao segundo período do exercício de 2020, marcadas para o período de 2/11/2020 a 1º/12/2020, para usufruto no período de 30/5/2020 a 28/6/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

PORTARIA N. 190 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0008465-48.2017.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Raimundo Souza Santiago**, Assessor Especial, código TJ/DCA-9, na Corregedoria - Geral de Justiça, a contar da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 15/04/2020

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO PROVISÓRIA DE USO GRATUITO

Nº DO TERMO:	03/2018 – SEI nº 0002926-33.2019.8.23.8000.
OBJETO:	Cessão de uso, a título precário e gratuito, da parte interna e externa do Prédio Palácio Latife Salomão, com exceção do espaço físico que está cedido à Polícia Militar do Estado de Roraima.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57,II e Art. 65,I, “b”, § 8º, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, até 24 de abril de 2021.
PELO TJRR:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
PELO CBMRR:	Cel. PAULO CORREIA LIMA NETO – Responsável.
DATA:	Boa Vista, 15 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº. DO CONTRATO:	12/2018 – SEI 0007216-62.2017.8.23.8000
ADITAMENTO:	Quinto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de seguro total para veículos da frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.
CONTRATADA:	Porto Seguro - Cia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 2,55% ao valor do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total para veículos da frota oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com fundamento em sua Cláusula Décima — Das Alterações.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, I, alínea "b", c/c o § 1º, da Lei 8.666/93.
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
PELA CONTRATADA:	Roberto de Souza Dias e Neide Oliveira Souza - Representantes legais.
DATA:	14 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº. DO CONTRATO:	034/2017 – SEI 0012080-46.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Terceiro Termo Aditivo.

ASSUNTO:	Prestação do serviço de natureza continuada de jardinagem, para os prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e materiais necessários à execução dos serviços.
CONTRATADA:	Iraneide da Silva Rodrigues – ME – CNPJ: 84.038.678/0001-53.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	CLÁUSULA PRIMEIRA Fica alterado o valor do Auxílio Transporte previsto no Módulo 2 das Planilhas de Custos e Formação de Preços dos Postos de jardinagem, em virtude do reajuste da tarifa do transporte público contido no Decreto Municipal n.º 157/E publicado no DOM n.º 5032, de 19 de dezembro 2019, com efeitos, a partir de 02/01/2020. CLÁUSULA SEGUNDA Ficam reajustados os valores dos itens de UNIFORMES de todos os Postos e EPI's, com base no IPCA de 3,22%, apurado no período de agosto/2018 a julho/2019, conforme preceitua o parágrafo quarto, Cláusula Sexta do Contrato n.º 034/2017. Parágrafo primeiro. Em virtude do reajuste e da alteração do valor do Auxílio Transporte, o valor global do Contrato passa de R\$ 213.015,36 para R\$ 214.015,42 (duzentos e quatorze mil quinze reais e quarenta e dois centavos). Parágrafo segundo. Devido ao reajuste e lapso temporal entre agosto de 2018 até 17.04.2020, data que antecede a prorrogação, caberá à empresa contratada, o valor de R\$ 653,77 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), a título de diferença atinente ao interregno não abrangido pelo período considerado na variação do IPCA. Parágrafo terceiro. Fica garantido à empresa o valor da diferença da repactuação do contrato, para o item Transporte contido no Módulo 2 da Planilha de Custos e Formação de Preço, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2020 a 17.04.2020, consoante previsão expressa na Cláusula Sétima, parágrafo oitavo do Contrato n.º 34/17. CLÁUSULA TERCEIRA Fica o Contrato n.º 034/2017 prorrogado por doze meses, isto é, até 18 de abril de 2021, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o valor citado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda deste Termo, conforme detalhamento a seguir: TABELA Parágrafo único. A prorrogação será custeada através do Programa de Trabalho nº12.101.02.122.0003.2454, elemento de despesa nº 3.3.90.37.03.00.00.00 - locação de mão de obra. CLÁUSULA QUARTA Em razão do novo valor global do contrato, bem como nos termos do Art. 23, §1º da Resolução TP nº 15/2013 e Cláusula Quinta, parágrafo décimo primeiro do Contrato n.º 034/17, a CONTRATADA deverá adequar a garantia legal anteriormente prestada, como condição para repactuação. CLÁUSULA QUINTA Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
PELA CONTRATANTE:	Tainah Westin de Camargo Mota - Secretária-Geral.
PELA CONTRATADA:	Iraneide da Silva Rodrigues – representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 14 de abril de 2020.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



99156 - 4464

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 15/04/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

O MM. Juiz Dr. **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, 2ª Vara da Fazenda Pública– Mutirão de Descongestionamento da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805382-02.2017.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR

Réu(s): Francisco de Assis Máximo de Souza, Máximo e Cia Ltda, RAIMUNDO COSTA FILHO, DANIEL GIANLUPPI,

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

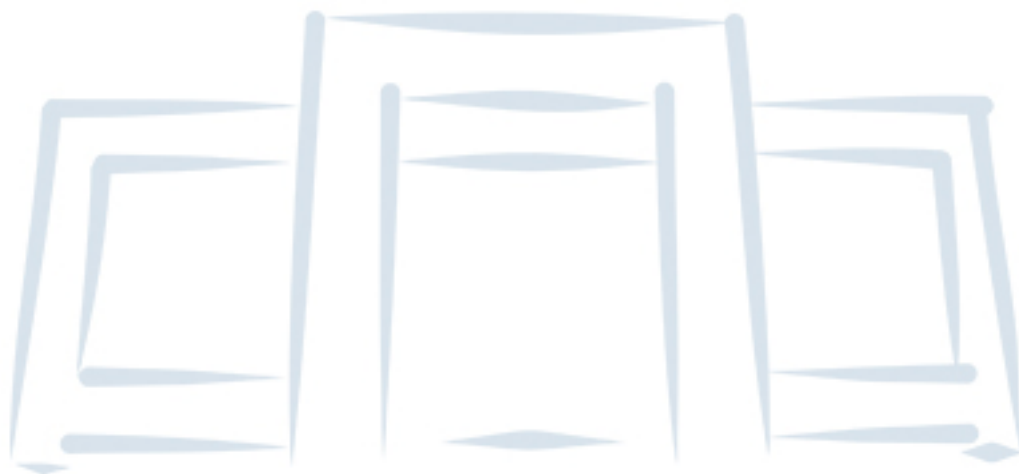
NOTIFICAÇÃO do Réu **Francisco de Assis Máximo de Souza**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para oferecer manifestação por escrito, no **prazo de 15 (quinze) dias** (Lei nº. 8.429/92, art. 17, § 7º).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/04/2020. Eu, Francisca Anélia Rodrigues da Silva - SJRI, que o digitei e, Ronaldo Barroso Nogueira - Coordenador do Mutirão de Descongestionamento, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública – Mutirão de Descongestionamento , localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 470 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

Ronaldo Barroso Nogueira

Coordenador do Mutirão de Descongestionamento



2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 02/04/2020

PORTARIA 010, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Coordenador da Secretaria Unificada, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11/3/2020, declarou o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, o que significa que ameaça muitas pessoas ao redor do mundo, simultaneamente;

CONSIDERANDO a edição da portaria 6/2020, de 16/3/2020, do Juiz Coordenador da Secretaria, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude;

CONSIDERANDO a edição da portaria 6/2020, da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 30/4/2020 os efeitos da Portaria 6/2020, de 16/3/2020, do Juiz Coordenador da Secretaria, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude.

Art. 2º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça e a Presidência.

Art. 3º. Comunique-se pessoalmente os membros da Defensoria Pública e do Ministério Público com assento nas Varas da Infância e da Juventude.

Art. 4º. Comunique-se aos Excelentíssimos Senhores Juizes da Comarcas do interior, para ciência, notadamente em relação a suspensão dos atendimentos pelo Setor Interprofissional e a eventual demora no cumprimento de cartas precatórias.

Art. 5º. Oficie-se, eletronicamente, com cópia da presente portaria, o Conselho Tutelar, a OAB, a PGE, a SETRABES, a SEMGES, Delegacia da Infância e Juventude e demais órgãos intervenientes e da rede de proteção

Art. 6º. Dê-se ciência a todos os servidores.

Art. 7º. Publique-se no DJE.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Boa Vista/RR, 02 de abril de 2020.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Coordenador da Secretaria Unificada, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

PORTARIA 011, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O MM. Juiz de Direito **MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11/3/2020, declarou o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, o que significa que ameaça muitas pessoas ao redor do mundo, simultaneamente;

CONSIDERANDO a edição da portaria 6/2020, de 16/3/2020, prorrogada pela Portaria 10/2020, de 2/4/2020, do Juiz Coordenador da Secretaria, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 30/4/2020 os efeitos da Portaria 7/2020, de 16/3/2020.

Art. 2º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça e a Presidência.

Art. 3º. Comunique-se pessoalmente os membros da Defensoria Pública e do Ministério Público com assento nas Varas da Infância e da Juventude.

Art. 4º. Oficie-se, eletronicamente, com cópia da presente portaria, o Conselho Tutelar, a OAB, a PGE, a SETRABES, a SEMGES, Delegacia da Infância e Juventude e demais órgãos intervenientes e da rede de proteção

Art. 5º. Dê-se ciência a todos os servidores.

Art. 6º. Publique-se no DJE.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2020.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude.

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E JUSTIÇA MILITAR**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Prazo: 90 (noventa) dias

O Juiz de Direito Dr. Cleber Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO vir ou dele tiverem conhecimento que tramitam neste Juízo os autos da Ação Penal nº 0006136-16.2013.8.23.0010, tendo como acusado **JOAQUIM WAITHERI YANOMAMI**, brasileiro, solteiro, professor, natural de Iracema/RR, nascido em 01/01/1980, filho de Bruce Yanomami e de Boni Yanomami, portador do RG 432310-6, encontrando-se em lugar incerto e não sabido; Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência **da Sentença Condenatória**: [...] Diante do exposto, considerando a soberana Decisão do Egrégio Tribunal do Júri, **CONDENO JOAQUIM WAITHERI YANOMAMI**, na pena do artigo 121, caput, do Código Penal em face da vítima Savio Harikari Yanomami [...]. [...] Não concorrem causas de diminuição ou aumento de pena. Assim, fixo a pena definitiva em **06 (seis) anos e 09 (nove) meses de reclusão [...]**. Para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Luana Rolim Guimarães
Diretora de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 15/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL
(PRAZO DE 20 DIAS)**

A Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Bonfim/RR, Dra. Suelen Márcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0813377-71.2014.8.23.0090 - Ação de Interdito Proibitório

Autor(es): Massayoshi Mário Yamashita e outros

Requerido(s): Raimundo Pereira de Amorim Filho e Outros

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação de Interdito Proibitório, em que um dos requeridos é **RAIMUNDO PEREIRA DE AMORIM FILHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O REQUERIDO**, para tomar ciência da presente ação e querendo apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (art. 256, I, § 3º do CPC), sob pena de revelia. Fica advertida de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores (art. 282, CPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 e seus incisos do CPC)

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 15 de abril de 2020. Eu, Moisés Duarte da Silva (Técnico Judiciário) expedir, e Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

Expediente de 15/04/2020

**EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL
(PRAZO DE 20 DIAS)**

A Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Bonfim/RR, Dra. Suelen Márcia Silva Alves, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0800415-91.2019.8.23.0090 - Ação declaratória de nulidade de negócio jurídico

Autor(es): Eneida Guerra Silvestrim e Fernando Silvestrim

Requerido(s): Gilvandro Joaquim dos Santos e Outro(s)

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo tramita a Ação declaratória de nulidade de negócio jurídico, em que um dos requeridos é **GILVANDRO JOAQUIM DOS SANTOS, C.P.F. 573.190.220-87 e RG. 8038681949 SSP/RS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O REQUERIDO**, para tomar ciência da presente ação e querendo apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste (art. 256, I, § 3º do CPC), sob pena de revelia. Fica advertida de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores (art. 282, CPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 e seus incisos do CPC)

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 15 de abril de 2020. Eu, Moisés Duarte da Silva (Técnico Judiciário) expedir, e Antonio Ricardo da Silva Junior - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

ANTONIO RICARDO DA SILVA JUNIOR
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 15ABR2020

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 342 - PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica nº 003/1994,

CONSIDERANDO o Ato Normativo PGJ nº 001, de 16MAR2020, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 6646, de 17MAR2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Portaria nº 295 - PGJ, de 22 de março de 2020, sobre a continuidade das atividades do Ministério Público do Estado de Roraima mediante trabalho remoto;

CONSIDERANDO que as sessões por videoconferência prestigia os princípios da colegialidade, da continuidade do serviço público, da eficiência, da segurança jurídica e da economicidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça (SEI 020536), cujo teor "opina pela viabilidade jurídica da realização das sessões solenes do Colégio de Procuradores na modalidade remota, em ambiente virtual, tipo videoconferência como medida harmônica com o espírito das normas legais e administrativas que regem o serviço público nesta situação extraordinária de combate a uma pandemia";

CONSIDERANDO a impossibilidade de reunião presencial das Conselheiras e Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, em razão da pandemia de COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º As sessões do Conselho Superior do Ministério Público de Roraima poderão ser realizadas inteiramente por videoconferência durante a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º Serão julgados por videoconferência as matérias de relevância e os procedimentos extrajudiciais, em que não haja pedido de sustentação oral, hipótese em que serão incluídos na pauta de sessão presencial, obedecidas as disposições regimentais e o disposto na Resolução nº 006/2015-CSMP.

§ 2º Fica excepcional e temporariamente suspenso o cumprimento de Ordem Ministerial de Diligência em hospitais, maternidades, pronto socorro, pronto atendimento, postos de saúde, cadeias públicas, penitenciárias, albergues, abrigos e similares, bem como as inspeções ordinárias realizadas por membros do Ministério Público, excetuadas as situações decorrentes da pandemia do Novo Corona Vírus e outras que tenham urgência na sua apreciação.

§ 3º A realização de sessões por videoconferência não dispensa a publicação, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da pauta contendo a ordem do dia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data da sessão de sua aprovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 15/04/2020, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209697** e o código CRC **4AA6F6D7**.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 392 - DG, DE 15 DE ABRIL DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerando o Procedimento SEI Nº 19.26.1000000.0004373/2020-50, firmado com a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (CNPJ nº 33.000.118/0001-79), referente a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 11.04.2017, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

I - Designar a servidora **MÁRCIA MOURA RODRIGUES**, Diretora Administrativa, como Gestora do processo conforme Resolução PGJ nº 004, de 06 de maio de 2019.

II- Designar o servidor **TOMPSON RIBEIRO DAMASCENO**, Chefe de Seção, como fiscal do Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004373/2020-50.

III - Designar o servidor **MARCOS MILTON RODRIGUES**, Motorista, para substituir o titular da fiscalização nas eventuais ausências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 15/04/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209634** e o código CRC **290383FE**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004373/2020-50**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, originado no Processo Administrativo nº 111/18 – DA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 11.04.2017, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será para o período de 17.04.2020 a 16.04.2021.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ (MF) nº 33.000.118/0001-79.

VALOR: O valor do contrato perfaz a importância de R\$ 118.380,91 (cento e dezoito mil trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE**, **Assistente Administrativo**, em 15/04/2020, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0209621** e o código CRC **CD979EEC**.

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 15/04/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**REQUISIÇÃO GAED/DPE/RR Nº 01/2020**

O Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública – GAED e a Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública- DESP, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, criados, respectivamente, previstos no Art. 46 e seguintes do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima e na Resolução nº 059/2019, do Conselho Superior da Defensoria Pública, por intermédio de seus Membros e Titular, que ao final subscrevem, tendo em vista o disposto no Art. 134 da Constituição Federal e no uso das prerrogativas que lhe conferem o art. 128, inciso X, da Lei Federal Complementar Federal nº 80/94, art. 8º, da Lei Federal nº 7.347/85; art. 117, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010; a nova Lei de Acesso à Informação – nº 12.527/2011, e tendo em vista os parâmetros constitucionais e infraconstitucionais de acesso ao sistema único de saúde e as políticas públicas para enfrentamento da pandemia de infecção pelo 2019-nCoV, vem, expor e requerer o que segue:

O Art. 196 da Constituição Federal estabelece que “A saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

A norma infraconstitucional, Lei 8.080/90, por seu turno, em seu artigo 2º, que aduz: “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”.

O Ministério da Saúde, em 2020, editou Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus, bem como Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, que está sendo estruturado com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o SARS-CoV, MERS-CoV e 2019-nCoV, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

Ademais, o contexto de agravamento da proliferação do vírus, que, no Estado de Roraima, segundo boletim epidemiológico da data de ontem, confirmou 30 casos da doença, cotejado com informações prestadas pela própria Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESA, por meio da imprensa local, no Estado existem somente “20 leitos de enfermagem e 10 de UTI”, voltados para o atendimento dos casos de COVID-19 (<https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Servidor-do-HGR-e-internado-na-UTI-com-Covid-19/64316>).

Ocorre que a Organização Mundial da Saúde (OMS) – antes mesmo da atual pandemia – indicava que os países tivessem de um a três leitos disponíveis em unidades de terapia intensiva (UTI) para cada 10 mil habitantes, o que acende o alerta de que, no Estado de Roraima, em se considerando os dados extraídos do site eletrônico do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>), em levantamento realizado em 2019, que estimou a população do Estado de Roraima em 605.761 habitantes, o número de leitos disponíveis estariam aquém do mínimo necessário, principalmente em se considerando que, no caso abordado, a taxa de internação hospitalar varia de 10 a 20% dos pacientes afetados, vimos, perante Vossas Excelências Requirir as seguintes informações:

- Quanto de recurso federal, estadual e municipal, está sendo disponibilizado para a prevenção e tratamento do Coronavírus? Encaminhar o planejamento de aplicação dos recursos;
- Quantos leitos de UTI/UCI/intermediária encontram-se ocupados e quantos disponíveis e qual o cronograma para a instalação de mais leitos, tanto de UTI/UCI/intermediária, além dos 10 leitos de UTI e dos 20 leitos para internação, já noticiados pela Secretaria de Estado da Saúde de Roraima?
- Qual o estoque de materiais, insumos e equipamentos de UTI/UCI/intermediária?
- Qual o estoque de materiais, insumos e equipamentos para a proteção individual aos trabalhadores do sistema de saúde?

A resposta a este expediente deverá ser remetida ao Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública – GAED, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas horas).

Por fim, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas acerca da presente REQUISIÇÃO, consignando que estamos sempre objetivando contribuir com os anseios dos Poderes Públicos e

instituições em geral, mantendo a disposição para participar de debates em busca de melhorias que atendam o interesse e defesa da população roraimense.
Atenciosamente,

FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO

Defensor Público

Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública - GAED

JANUÁRIO LACERDA DE MIRANDA

Defensor Público

Membro no Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública - GAED

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA

Defensora Pública

Membro no Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública - GAED

INAJÁ DE QUEIROZ MADURO

Defensora Pública

Membro Titular da Defensoria Especializada para Tutela e Defesa dos Direitos à Saúde Pública- DESP
Em 06 de abril de 2020.

	Documento assinado eletronicamente por PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO LIMA, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 06/04/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por FREDERICO CESAR LEAO ENCARNACAO, Coordenador do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em 06/04/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	Documento assinado eletronicamente por INAJA DE QUEIROZ MADURO, Defensora Pública, em 06/04/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 , e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade , informando o código verificador 0208254 e o código CRC BC6448B4.

PORTARIA Nº 493/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando a Portaria nº 492/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 07 de abril de 2020, em evento [0208368](#).

RESOLVE:

Designar a servidora **KARLA MARIANE VIEGAS** para responder cumulativamente como Assessora Jurídica II, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2020, em substituição da servidora **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 07 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 13/04/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de](#)

[setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208370 e o código CRC DCD616D7.

PORTARIA Nº 498/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [000684/2018](#);
Considerando a Portaria nº 2057/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 05 de dezembro de 2019, em evento [0181377](#).

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. **THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a **ALDEIDE LIMA BARBOSA SANTANA**, 4ª Titular da DPE atuante junto as Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista - RR, no período de 13 a 22 de abril de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 14 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 14/04/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208884 e o código CRC 82FC1DCD.

DIRETORIA GERAL

COMUNICADO Nº 35/2020/DG-CG/DG/DPG

A Defensoria Pública do Estado de Roraima, comunica que foi instituído seu Diário Eletrônico (DEDPE/RR), pela Portaria nº 221/2020, como meio oficial para publicação de seus atos normativos e administrativos, bem como de suas comunicações em geral.
O Diário Eletrônico da Defensoria Pública de Roraima (DEDPE/RR) estará disponível no site de Internet no endereço: <http://diario.rr.def.br>, a partir do dia 08/03/2020.

Em 19 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 19/02/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0199482 e o código CRC F1E7B28F.

PORTARIA Nº 490/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).
Considerando o Processo Sei nº. [000327/2019](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **GIOVANNI DE PAIVA NICOLETTI**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 13 a 22 de abril de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 13 de julho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 07 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/04/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208362 e o código CRC F6E3E560.

PORTARIA Nº 491/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [002543/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **CÁSSIA REGINA ALVES DA SILVA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 22 de abril a 01 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 07 de junho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 07 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/04/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208365 e o código CRC 3FD0ED81.

PORTARIA Nº 492/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [004641/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 28 de abril a 27 de maio de 2020, conforme Portaria nº

314/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 3673 de 03.03.2020, constante em evento [0201327](#), a serem usufruídas, a contar de 30 de junho de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 07 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/04/2020, as 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208368 e o código CRC A2F346EB.

PORTARIA Nº 494/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [005004/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **CLEILSON CONCEIÇÃO FEITOSA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 22 de abril a 01 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 08 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 07 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/04/2020, as 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208371 e o código CRC 27E179EB.

PORTARIA Nº 495/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [002201/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias da servidora **MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 23 de junho a 22 de julho de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 20 de maio de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 13 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/04/2020, as 13:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208574 e o código CRC E6AF7960.

PORTARIA Nº 496/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [003766/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **LUCAS DA SILVA MESQUITA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 22 de abril a 01 de maio de 2020, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, constante em evento [0183073](#), a serem usufruídas, a contar de 09 de dezembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 13 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 13/04/2020, as 13:43, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208581 e o código CRC 91E27A35.

PORTARIA Nº 497/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#). Considerando o Processo Sei nº. [003782/2018](#).

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **MARCUS VINICIUS CAMPOS DA COSTA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 22 de abril a 01 de maio de 2020, conforme Portaria nº 57/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, 10 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 3644 de 16.01.2020, constante em evento [0188639](#), a serem usufruídas, a contar de 08 de setembro de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Diretora Geral

Em 14 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 14/04/2020, as 13:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208829 e o código CRC 0F8B541B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 PROCESSO Nº. 2610/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2019, firmado entre a DPE/RR e a empresa ECONORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 10.763.887/0001-23, oriundo do Processo nº 2610/2019.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA DECIMA - DO PRAZO DE VIGENCIA do Contrato nº. 41/2019, e alterar o nome fantasia e a razão social, com fundamento na CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

VIGENCIA: Prorrogar a vigência Contrato nº 41/2019/DCC/DA/DG/DPG por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/04/2020, passando a vigorar até 11/06/2020.

ASSINATURA: 13/04/2020.

SIGNATARIOS: STELIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Público Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) BRUNO RHENO PINHEIRO – representante da CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administração, em 14/04/2020, as 09:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0208790 e o código CRC 0738C8DD.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 15/04/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

01) BRENO DE MELO CARVALHO e MARIA PATRICIA GOMES LOUZA

ELE: nascido em Belém-PA, em 14/12/1979, de profissão Economista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Ivone Pinheiro, Boa Vista-RR, filho de GEACIR CARVALHO e ADELTA DE JESUS DE MELO CARVALHO. ELA: nascida em Iaciara-GO, em 05/06/1977, de profissão Estudante, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Ivone Pinheiro, Boa Vista-RR, filha de MIRACI GOMES LOUZA.

02) GIAN CARLOS MORAES SILVA e JOCILENE DOS SANTOS OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/05/1995, de profissão Auxiliar de Serviços Gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pastor Cordolino Bastos, nº 724, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO CARLOS DA SILVA e FRANCINETE MORAES SILVA. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 22/11/1991, de profissão Administradora, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Pastor Cordolino Bastos, nº 724, bairro Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de REINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA e MARIA JOSE COSTA DOS SANTOS.

03) THYAGO SOARES DE OLIVEIRA e SARA MARIA GOVEIA ARAUJO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/09/1991, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 587, bairro, Boa Vista-RR, filho de MILTON CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO e MARINETT SOARES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Bacabal-MA, em 13/02/1997, de profissão Cirurgiã Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jorge Dias Carneiro, nº 587, bairro Alvorada, Boa Vista-RR, filha de JOÃO SOARES ARAUJO e ROSANGELA PEREIRA GOVEIA.

04) THIAGO SCHUERTZ SOUZA e ANDREIA MAGALHAES OLIVEIRA

ELE: nascido em Caracará-RR, em 27/09/1991, de profissão Analista de Sistemas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Australia, nº 470, bairro Cauamé, Boa Vista-RR, filho de JOSE FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA e JOANA CLAUDETE DAS MERCES SCHUERTZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/10/1993, de profissão Engenheira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Galdino de Pascoa, nº 101, bairro Paraviana, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO LOURETO OLIVEIRA e REGINA COELI MOURA MAGALHAES OLIVEIRA.

05) ADIRAN PAULO DE ANDRADE RODRIGUES e BARBARA MARQUES RODRIGUES PEARCE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 02/04/1997, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Maú, nº 69, bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filho de SILAS DIAS RODRIGUES e ANTONIA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES. ELA: nascida em Santa Luzia do Paruá-MA, em 14/09/1998, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Maú, nº 69, bairro São Vicente, Boa Vista-RR, filha de GILBERTO RODRIGUES PEARCE e MARIA SANDRA MARQUES SOUSA.

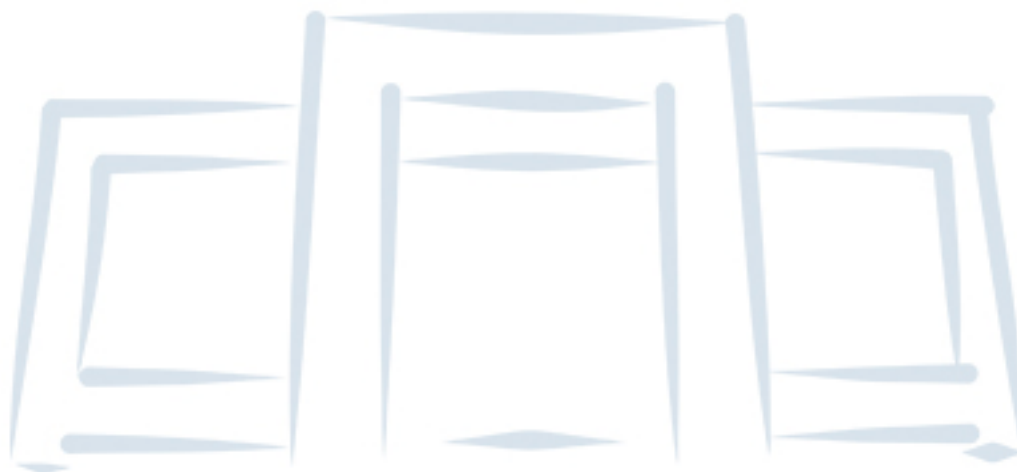
06) GLADSON LINDENBERG DE ABREU FERREIRA e LAIS MARAJÓ SILVA ARAÚJO

ELE: nascido em Marabá-PA, em 26/03/1990, de profissão Almoxarife, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua N 06, nº 375, bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de JOSE SOARES FERREIRA e AURINA RODRIGUES DE ABREU. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/06/1998, de profissão Operadora de Caixa, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Tavessa S-33, nº 13, bairro Senador Hélio Campos,, Boa Vista-RR, filha de REGILSON SILVA ARAÚJO e GLÓRIA CRISTINA MARAJÓ DA SILVA.

07) EDSON SIMÕES DO VALE e REBEKA BARROS CARNEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/02/2001, de profissão Auxiliar de Obras, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jael Barradas, Boa Vista-RR, filho de GERSON SILVA DO VALE e LUCIANA SIMÕES DO VALE. ELA: nascida em Manaus-AM, em 27/03/1998, de profissão Auxiliar Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Holanda, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO JOSÉ CARNEIRO e MAALA BATISTA BARROS.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 15 de abril de 2020. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 15/04/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FABIO KLEBER NUNES RODRIGUES** e **MARIA JOSÉ ROCHA DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Operador de Combustível, com 37 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Benjamin Pereira de Melo, N° 541, Bairro Doutor Sílvia Botelho, Boa Vista-RR, filho de **Joaquim Nascimento Rodrigues e Maria Lourdete Nunes**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua São João, N° 500, Bairro Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ GONZAGA SOARES DE SOUSA e ANTONIA ROCHA SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **KELVEN JHONSON VIEIRA DOS SANTOS** e **FERNANDA DUARTE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Mecânico, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos três dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Thereza Magal, 718 - Senador Helio Campos, filho de **ROSA VIEIRA DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Gerente, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Barnabe, 220 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **INÁRIO SOUZA e LILIANA ÂNGELA DUARTE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2020.